DECRETO Nº 54

de 24 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

06.02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

103013042.021 - 319013.....R$ 20.000,00

07.02 - FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL

082433052.032-319011.....R$ 50.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS. SOCIAL

082443052.025 - 339013.....R$ 20.000,00

05.03 - FUNDEB

123613023.001 -319013.....R$ 20.000,00

Art. 2°.. *O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:*

05.03 - FUNDEB

123613023.000-319011.....R$ 110.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM, 24 DE JULHO 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 54/2007 - 24 de julho de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em